



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

NOTA TÉCNICA Nº 83/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Revogação da Nota Técnica nº 21/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS, que autorizava, de forma temporária, a ampliação da oferta da vacina pneumocócica 13-valente (VPC13), nos CRIE.

2. **ANÁLISE**

2.2. A vacina VPC13 foi implantada nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) em setembro de 2019, é constituída por 13 sorotipos de pneumococos, conjugados à proteína CRM 197, que é uma proteína diftérica não tóxica. Tem como objetivo prevenir contra infecções causadas pela bactéria *S. pneumoniae*, responsável por doenças graves como pneumonia, meningite, bacteremia/septicemia.

2.3. De acordo com as indicações preconizadas para esse imunobiológico pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), contidas na 6ª edição do Manual dos CRIE 2023, a VPC13 encontra-se disponibilizada em esquemas seguida da vacina Pneumocócica 23-valente (VPP23) nas seguintes condições:

- Pessoas vivendo com HIV/aids.
- Pacientes oncológicos com doença em atividade ou até alta médica.
- Transplantados de órgãos sólidos.
- Transplantados de células-tronco hematopoiéticas (TCTH).
- Asplenia anatômica ou funcional e doenças relacionadas.
- Imunodeficiências primárias ou erro inato da imunidade.
- Fibrose cística (mucoviscidose)
- Fístula líquórica e derivação ventrículo peritoneal (DVP)

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Dessa forma, informamos que a ampliação temporária da oferta da VPC13, autorizada pela Nota Técnica nº 21/2025, está oficialmente revogada. A partir deste momento, sua utilização nos CRIE deve seguir estritamente as indicações preconizadas no Manual dos CRIE 2023, 6ª edição.

3.2. Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da CGICI pelo e-mail: rie@saude.gov.br, ou pelo telefone: 3315-3460

ANA CATARINA DE MELO ARAUJO
Diretora Substituta
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO
Secretária
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações substituto(a)**, em 27/06/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 30/06/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048656809** e o código CRC **759DEFA1**.

Referência: Processo nº 25000.015084/2025-73

SEI nº 0048656809

Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização - CGICI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br